



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.487
DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.685 DE 28/01/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.078.226,87** (um milhão, setenta e oito mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.02	0034	INVESTIMENTOS FINISA – OPERAÇÃO DE CREDITO	
10.301.0034.1049		CONSTRUÇÃO PSF – FINISA	
(xxx) 4.4.90.51.01	07.50	Obras e Instalações	981.785,06
02.05.02	0011	SAÚDE	
10.301.0011.1049		CONSTRUÇÃO PSF – FINISA	
(xxx) 4.4.90.51.01	01.00	Obras e Instalações	96.441,81
			1.078.226,87

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO, conforme o inciso IV, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 981.785,06** (novecentos e oitenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), referente ao contrato firmado com a instituição financeira oficial – Contrato de Financiamento. ✓

2 - SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 96.441,81** (noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Janeiro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM